

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



**ATA Nº 324 DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2026 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026) às 14h (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros a seguir nominados: Dulcinéia Sabino (ASPMI), Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), Constância da Silva Anacleto (ASPAMI), Vitor Paul Woyakewicz (IPI), Fábio Cadó de Quevedo (Executivo) e Willian Meurer (CVI). Compondo o quórum, estavam presentes ainda o conselheiro suplente João Alberto da Silva (ASPAMI), o Diretor de Investimentos, Jean Polidoro, e o Diretor de Previdência, Fernando Castellon Filho. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 323 DO CMP:** Os membros do CMP fizeram a conferência da ata n. 323, vinculada à reunião ordinária do mês de agosto de 2026, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ESPAÇO RESERVADO PARA O IPI:** Registradas as presenças e justificativas pertinentes, foi iniciada a apreciação dos assuntos constantes da pauta. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: ATUALIZAÇÕES DE DADOS DA DIRETORIA DE INVESTIMENTOS:** O Diretor de Investimentos do IPI, Jean Polidoro, apresentou atualização do cenário macroeconômico e de seus reflexos sobre a carteira. Foram destacados os efeitos das tensões internacionais sobre o petróleo e a inflação norte-americana, a possibilidade de manutenção ou elevação dos juros nos Estados Unidos, a menor sinalização de novos cortes pelo Banco Central do Brasil e a preocupação dos investidores com o quadro fiscal e com a relação dívida/PIB. Explanou também sobre o comportamento da bolsa brasileira e o ingresso de capital estrangeiro, em ambiente de elevada incerteza econômica e política. Segundo os dados estimados apresentados, ainda sujeitos a fechamento, o patrimônio da carteira em agosto era da ordem de R\$ 2.351.447.960,86, com rentabilidade

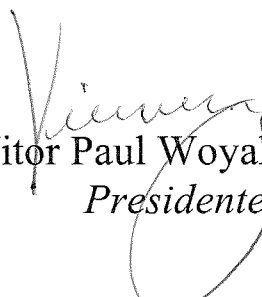
acumulada de 7,19% no ano, frente à meta anual de 7,26%. Registrou-se, assim, no mês de agosto, diferença aproximada de 0,07 ponto percentual para já atingir a meta de rentabilidade da carteira para todo o ano de 2026. Foi relatada redução de posição em fundos expostos a títulos públicos de longo prazo, com direcionamento ao CDI, como medida de proteção e de busca do cumprimento da meta atuarial. Para o exercício seguinte, discutiu-se a dificuldade de manutenção do acréscimo de 0,15 na meta, diante de estimativa atuarial próxima de IPCA mais 6%. O tema dependerá de levantamento técnico da Lumens (consultoria atuarial) e de posterior deliberação do Comitê de Investimentos.

**QUARTO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO DE APOSENTADORIAS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA.** Foi apresentado pelo Diretor de Previdência, Fernando Castellon Filho, relatório referente ao primeiro semestre de 2026. Foram registradas 87 aposentadorias, contra 65 no mesmo período do ano anterior. Do total, 59 estavam vinculadas ao regime de capitalização, correspondendo a aproximadamente 67%; e 28 ao regime de repartição (aproximadamente 32,2% do total de aposentadorias). A educação concentrou parcela relevante das concessões, com menção a 36 professores e 14 agentes de atividades de educação. Também foram relatadas 8 aposentadorias por invalidez, 1 aposentadoria compulsória, 2 aposentadorias especiais e 9 pensões por morte. Em relação às pensões, 77,8% foram vinculadas ao regime de repartição; e 22,2% ao regime de capitalização. Entre as aposentadorias por invalidez, os transtornos mentais permaneceram como causa relevante, além de casos de câncer e doenças ortopédicas. Quanto à aposentadoria da pessoa com deficiência, esclareceu-se que o diagnóstico ou CID, isoladamente, não assegura o enquadramento, pois a avaliação é biopsicossocial e considera o impacto funcional no exercício das atividades. Informou-se a preparação de capacitação específica sobre o tema, com possível participação da perícia. Foram realizados 891 atendimentos presenciais pela Diretoria Previdenciária do IPI no primeiro semestre de 2026, e 752 atendimentos remotos. O atendimento presencial aumentou em razão de alterações legislativas recentes, especialmente o descongelamento, o enquadramento de agentes da educação e a equiparação da fibromialgia à deficiência em determinadas hipóteses. Emitiu-se, ainda, 35 certidões de tempo de contribuição (CTC), 53 simulações de cálculos, 435 históricos funcionais e 261 declarações de tempo de contribuição (DTC). Para o Tribunal de Contas do

Estado, foram remetidos 111 processos, com a abertura de 72 diligências-comunicações-registros, em sua maioria relacionadas à comprovação de contribuições e à incorporação de vantagens. Até o momento relatado, não havia audiência formal nem glosa. Sobre as revisões decorrentes do chamado descongelamento (Lei Complementar n. 226/2026), foram identificados 136 casos de aposentados com paridade, cujos benefícios e retroativos referentes a janeiro já haviam sido revistos e pagos. Permaneceu pendente a tramitação legislativa necessária ao pagamento dos reflexos correspondentes ao período em que os beneficiários já estavam aposentados. Foi relatada, ainda, a retomada de ações de orientação previdenciária nos locais que solicitarem atendimento e a preparação de palestra de ingresso para novos servidores, em conjunto com as áreas de gestão de pessoas, perícia e educação.

**QUINTO ASSUNTO DO DIA: DELIBERAÇÃO DA NORMATIVA PARA CONTRIBUTIVIDADE DE SERVIDORES CEDIDOS, LICENCIADOS E À DISPOSIÇÃO:** A minuta busca disciplinar os procedimentos contributivos aplicáveis ao servidor que não esteja no exercício habitual do cargo, abrangendo cessão, disposição, afastamento para mandato eletivo e licença sem remuneração. Houve o debate sobre a responsabilidade do órgão pagador pelo recolhimento das contribuições do servidor e patronal, a manutenção da base contributiva, a fiscalização pelo instituto previdenciário e a necessidade de articulação posterior com a Administração e a Controladoria. Na licença sem remuneração, discutiu-se a natureza facultativa da contribuição, a necessidade de a opção constar do requerimento e do ato concessivo, bem como a responsabilidade do Município pela cota patronal quando houver recolhimento. Surgiu dúvida sobre a possibilidade de o servidor alterar sua opção durante a licença, por não haver previsão legal expressa. O entendimento predominante foi o de que a solução é razoável, mas pode exigir alteração legislativa, não sendo prudente inovar apenas por Instrução Normativa. O período de graça de 12 meses também foi examinado, especialmente quanto à forma de contagem, à continuidade ou soma de períodos e ao risco de reinício artificial da cobertura após recolhimentos isolados. Reconheceu-se a necessidade de regulamentação operacional clara, acompanhada de ciência expressa do servidor sobre a cobertura durante o período de graça e sobre as consequências da ausência de contribuição após seu término. Foram apontados ajustes formais na minuta, incluindo numeração de artigos,

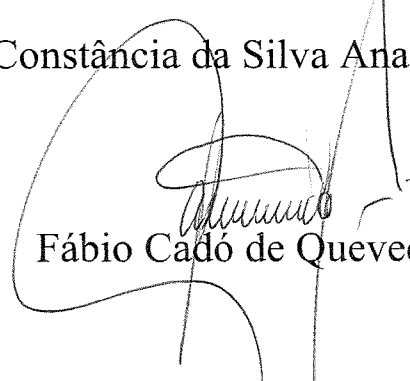
correções de redação, identificação de siglas, indicação dos canais de comunicação e revisão das referências internas. Quanto ao mandato eletivo, reafirmou-se a aplicação do artigo 38 da Constituição Federal: o mandato de vereador pode ser exercido concomitantemente ao cargo efetivo quando houver compatibilidade de horários, enquanto os demais mandatos exigem afastamento, preservada a filiação ao regime próprio de origem nos termos constitucionais. Foram debatidas também lacunas relativas à licença-maternidade e ao afastamento por saúde de servidores cedidos a órgãos submetidos a regime jurídico ou previdenciário distinto. Considerou-se necessário verificar o tratamento desses casos nos convênios de cessão e na legislação aplicável, sem conclusão definitiva nesta reunião. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTOS GERAIS:** Solicitou-se o registro da primeira reunião do grupo de estudos sobre a reforma previdenciária, realizada no último dia 31 de agosto, com definição de calendário e análise de cenários e perspectivas legais. A próxima reunião foi indicada para o dia 14 de outubro, às 13h30. Sendo o que foi discutido, eu, Willian Meurer, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros. Itajaí (SC), 09 de setembro de 2026.



Vitor Paul Woyakewicz  
*Presidente*



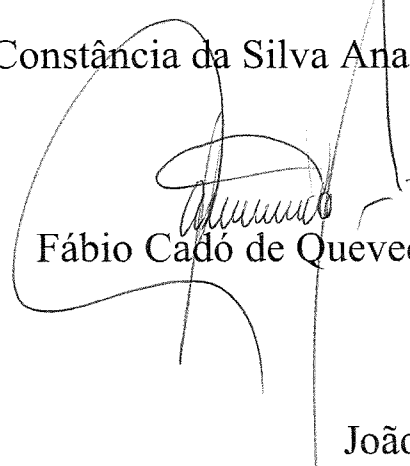
Willian Meurer  
*Secretário*



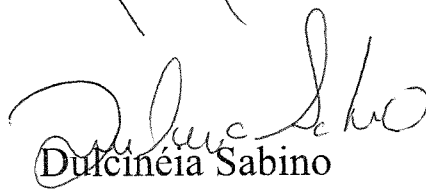
Constância da Silva Anacleto



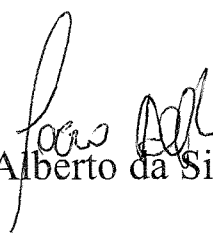
Francisco Eduardo Johannsen



Fábio Cadó de Quevedo



Dulcinéia Sabino



João Alberto da Silva